



FUNDAÇÃO SÃO PAULO

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes - São Paulo/SP - CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333 • www.fundasp.org.br

ATO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SÃO PAULO Nº 15/2024

Regulamenta e estabelece procedimentos e critérios relativos à utilização do serviço de transporte (táxi) para as Pró-Reitorias da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP e Centro Universitário Assunção.

Os Procuradores da Fundação São Paulo – FUNDASP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Procuração outorgada pelo Presidente do Conselho Superior da Fundação São Paulo;

RESOLVEM:

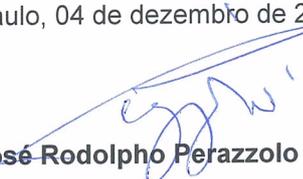
Art. 1º - Cada uma das Pró-Reitorias das mantidas pela Fundação São Paulo - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP e Centro Universitário Assunção - terão o limite de 10 (dez) horas para utilização do serviço de transporte (táxi) disponibilizado pela Mantenedora junto à empresa cadastrada em seus registros, para comparecimentos institucionais.

Art.2º - Será destinado um veículo com respectivo motorista para cada Reitor(a) das Instituições mantidas pela FUNDASP, para uso exclusivo em compromissos institucionais.

Art.3º - As Pró-Reitorias das Instituições mantidas pela Fundação São Paulo, deverão realizar, mensalmente, a prestação de contas dos serviços utilizados junto ao setor de Compras e Serviços.

Art.4º - O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Fundação São Paulo.

São Paulo, 04 de dezembro de 2024


José Rodolpho Perazzolo

Secretário Executivo da Fundação São Paulo


Ana Paula de Albuquerque Grillo

Procuradora da Fundação São Paulo

Publicado
17/12/2024
Fundação São Paulo